



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº 2.647/2026

IBARAMA, 31 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a redação do *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.648/2026 e dá outras providências.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar a redação do *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.648/2026 que passará a ter a seguinte redação:

"...

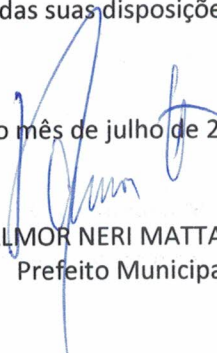
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, onerosamente, mediante compra e venda e/ou desapropriação, a área de 23.896,03m² (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis metros e três centímetros quadrados) da Matrícula nº 23.822 do Registro de Imóveis de Sobradinho-RS, a área de 20.094,31m² (vinte mil, noventa e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados) da Matrícula nº 23.828 do Registro de Imóveis de Sobradinho-RS e a área de 10.292,94m² (dez mil, duzentos e noventa e dois metros e noventa e quatro centímetros quadrados) da Matrícula nº 23.825 do Registro de Imóveis de Sobradinho-RS, para fins de criação de Parque Municipal de Eventos.

..."

Art. 2º. Todas as demais disposições legais permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos trinta e um dias do mês de julho de 2026.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

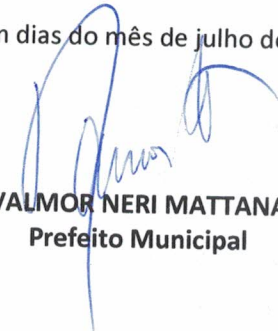
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação e votação, o Projeto de Lei 2.647/26, que autoriza o Poder Executivo alterar a redação do *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.648/2026.

A referida autorização tem o único escopo de se somar as justificativas do Projeto original, mas principalmente para adequar a legislação as novas Matrículas (as quais seguem em anexo) que surgiram após a regularização das áreas por conta da escrituração da área do asfalto para o município e a urbanização das demais áreas para garantir a futura extinção de condomínio e posterior unificação da área que será o Parque Municipal de Eventos de nosso Município.

Sem mais para o momento, o Poder Executivo Municipal reitera seu compromisso com a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, e confia que a Egrégia Câmara Municipal aprovará o referido Projeto de Lei em benefício do progresso de nosso Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos trinta e um dias do mês de julho de 2026.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1

Comarca de Sobradinho

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Fernando Cezar Lopes Cassionato - Registrador Titular

CERTIFICADO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro
2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 099952.2.0023822-32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SOBRADINHO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 099952.2.0023822-32

FICHA

MATRÍCULA

Sobradinho, 07 de

julho

de 2026

01

23.822

IMÓVEL: Uma fração de terras com a área superficial de 97.870,36m² (noventa e sete mil, oitocentos e setenta metros e trinta e seis decímetros quadrados), situada na localidade de Linha Seis, município de Ibarama/RS, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas (Longitude: -53°07'41,536", Latitude: -29°24'46,211" e Altitude: 346,79 m); Dividindo-se por Cerca; deste, segue confrontando com Dionildo Augusto Puntel e esposa, Matrícula nº 12.918, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°06' e 145,90 m até o vértice V2, (Longitude: -53°07'36,125", Latitude: -29°24'46,302" e Altitude: 346,51 m); Dividindo-se por Cerca; deste, segue confrontando com Tafaí Puntel e sua esposa, Matrícula nº 12.918, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°40' e 93,29 m até o vértice V3, (Longitude: -53°07'32,665", Latitude: -29°24'46,338" e Altitude: 326,69 m); Dividindo-se por Linha ideal; deste, segue confrontando com Jecemar Almir Pasa e esposa, Matrícula nº 11.325, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°16' e 65,86 m até o vértice V4, (Longitude: -53°07'30,278", Latitude: -29°24'46,793" e Altitude: 333,72 m); Ao LESTE, Dividindo-se por Cerca; deste, segue confrontando com José Carlos Bernardi e esposa, Matrícula nº 4.886, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°20' e 861,56 m até o vértice V5, (Longitude: -53°07'31,028", Latitude: -29°25'14,766" e Altitude: 331,52 m); 89°33' e 20,06 m até o vértice V6, (Longitude: -53°07'30,284", Latitude: -29°25'14,761" e Altitude: 333,75 m); 179°43' e 27,77 m até o vértice V7, (Longitude: -53°07'30,279", Latitude: -29°25'15,663" e Altitude: 332,17 m); 190°19' e 116,24 m até o vértice V8, (Longitude: -53°07'31,052", Latitude: -29°25'19,377" e Altitude: 337,03 m); Ao SUL, Dividindo-se por Rua; deste, segue confrontando com Rua Quinze de Dezembro de propriedade do Município de Ibarama (parcela 02 a extinguir condomínio) Matrícula nº 20.085, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°42' e 90,78 m até o vértice V17, (Longitude: -53°07'33,977", Latitude: -29°25'17,916" e Altitude: 328,94 m); Ao OESTE, Dividindo-se por Cerca; deste, segue confrontando com Lua Nilson Puntel e esposa, Matrícula 18.512, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°39' e 101,93 m até o vértice V18, (Longitude: -53°07'33,868", Latitude: -29°25'14,607" e Altitude: 331,12 m); Dividindo-se por Cerca; deste, segue confrontando com Nilson Puntel e esposa, Matrícula 18.509, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°25' e 433,83 m até o vértice V19, (Longitude: -53°07'33,469", Latitude: -29°25'00,522" e Altitude: 363,31 m); Dividindo-se por Cerca; deste, segue confrontando com Gilson José Drescher, Matrícula nº 9.830, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°25' e 345,28 m até o vértice V20, (Longitude: -53°07'33,149", Latitude: -29°24'49,312" e Altitude: 331,41 m); 271°25' e 228,07 m até o vértice V21, (Longitude: -53°07'41,606", Latitude: -29°24'49,127" e Altitude: 348,71 m); Dividindo-se por Cerca deste, segue confrontando com Romeu Luiz Puntel e esposa, Matrícula nº 10.167, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°12' e 89,81 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CADASTRO NO INCRA, ITR, CEP e CAR: Cadastrado no **INCRA com código nº 951.064.337.196-1**; área total: 10,8617 ha; módulo rural: 15,9090 ha; Nº de módulos rurais: 0,44; módulo fiscal: 20,0000 ha; nº de módulos fiscais: 0,5431; fração mínima de parcelamento:

continua no verso

Continua na Próxima Página



Valide aqui
este documento

ção da Página Anterior

CNM: 099952.2.0023822-32

CNM: 099952.2.0023822-32

FICHA	MATRICULA
01	23.822
VERSO	

2,00 ha. Detentor: Maria Eloisa Bernardi de Carvalho, com CPF nº 671.911.420-49. Nacionalidade: brasileira; Localização do imóvel: Linha Seis. Município: Ibarama/RS; CEP nº **96.925-000**. E, conforme Certidão Negativa acima citada, relativa ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), o mesmo imóvel possui o número na Receita Federal – **CIB nº 9.328.681-3**, conforme certidão expedida em 09 de março de 2026, cujo código de controle é 1E73.BEBB.AA10.3CDE; Relativo a Inscrição de registro no **CAR: RS-4309753.38BF.AA66.DD4A.4E65.85C8.5CC9.6FD8.29FE**.

PROPRIETÁRIA: MARIA ELOISA BERNARDI DE CARVALHO, brasileira, viúva, maior, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1034059211, expedida pela SSP/RS em 20/04/1994, inscrita no CPF nº 671.911.420-49, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, bairro Centro, na cidade de Ibarama/RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.821, fls.001, Livro 2-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 07 de julho de 2026.

PROTOCOLO: nº 99936, Livro 1-R, datado de 25/06/2026.

Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$30,60 (0323.03.2500001.03973 = R\$4,40) e Processamento eletrônico de dados: R\$7,30 (0323.01.2300001.87441 = R\$2,20). Sobradinho/RS, 07 de julho de 2026.

FCLC

Registrador Titular: _____ (Dr. Fernando César Lopes Cassionato).

continua na ficha nº _____

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Sobradinho-RS, 07 de julho de 2026, às 16:39:26.

LV

Total: R\$82,72

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022): R\$47,60 (0323.04.1400011.85042 = R\$5,50)

Busca em livros e arquivos: R\$14,00 (0323.03.2500001.04219 = R\$4,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$7,30 (0323.01.2300001.87644 = R\$2,20)

Lidiane de Vargas - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099952 53 2026 00014895 72